



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

1.201/94.

LEI N.º

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM RECURSOS DE REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina,

TORNO PÚBLICO, à todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado A abrir um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 61.270,00 (Sessenta e Um Mil, Duzentos e Setenta Reais), destinado ao reforço dos seguintes itens Orçamentários.

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

02-Depto. de Serviços Gerais:

ATIVIDADE: 0302.15840212.010

3.2.8.0 - Contrib. p/Form.Patr.Serv.Públic.-PASEPR\$ 500,00

04-SECRETARIA DA FAZENDA:

03-Depto. de Contabilidade:

ATIVIDADE: 0403.03080322.012

4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 4.500,00

05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO :

02-Depto. de Ensino Fundamental:

PROJETO: 0502.08421881.016

4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesR\$ 45.000,00

ATIVIDADE: 0502.08421882.018

3.1.2.0 - Material de ConsumoR\$ 3.200,00

ATIVIDADE: 0502.08472392.020

3.1.2.0 - Material de ConsumoR\$ 1.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 1.000,00

ATIVIDADE: 0502.08490312.021

3.2.3.3 - Contribuições CorrentesR\$ 70,00

07-SECRET.DA SAÚDE E PROM OÇÃO SOCIAL:

02- Depto. de Saúde e Promoção Social

ATIVIDADE: 0702.158148552.029

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 500,00

ATIVIDADE: 0702.15814862.030

3.1.3.2 - Outros Serviços e EncargosR\$ 1.000,00

3.2.5.9 - Outras Transferências a PessoasR\$ 1.500,00

(Cont.)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI N.º 1.201/94. (cont.) ...

08-SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

02-Depto. de Agricultura e Pecuária:

ATIVIDADE: 0802.04181112.032

3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00

09-SECRET.DOS TRANSPORTES E OBRAS:

02-Depto. de transportes e Obras:

ATIVIDADE: 0902.16885342.035

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$	1.000,00
Soma	R\$	61.270,00

Art. 2º - Para atender a distribuição dos recursos mencionados no Artigo anterior, fica reduzido do Orçamento vigente, as seguintes Dotações Orçamentárias:

05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:

02-Depto. de Ensino Fundamental:

PROJETO: 0502.08411901.010

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	4.181,82
PROJETO: 0502.08494831.019*		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	2.000,00

06-SECR.DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO:

02-Depto. de Cultura e Esporte:

PROJETO: 0602.08462281.026

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	1.818,18
- PROJETO: 0602.08482471.030		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	3.636,36
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	363,64

07-SECRET.DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL:

02-Depto. de Saúde e Promoção Social:

PROJETO: 0702.13754281.031

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	5.763,91
PROJETO: 0702.13754281.032		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	7.272,73
PROJETO: 0702.13754281.033		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.310,00

03-Depto. de Saneamento Básico:

PROJETO: 0703.13764471.036

4.1.1.0, - Obras e Instalações	R\$	2.947,55
PROJETO: 0703.13764491.037		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	4.727,27
PROJETO: 0703.13764491.038		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$	1.701,27

08-SECRET.DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:

Cont. ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

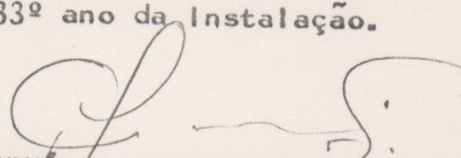
LEI N.º 1.201/94. (cont.)

<u>08-SECRET.DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE:</u>	
02-Depto. de Agricultura e Pecuária:	
ATIVIDADE: 0802.04181122.033	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 6.181,82
ATIVIDADE: 0802.04181122.034	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.951,79
<u>09-SECRET.DOS TRANSP. OBRAS E URBANISMOS:</u>	
02-Depto. de Transportes e Obras:	
PROJETO: 0902.16885341.043	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 2.505,22
03-Depto. de Serviços Urbanos:	
PROJETO: 0903.10573161.047	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 5.426,95
<u>10-SECRET. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO:</u>	
02-Depto. de Indústria e Comércio:	
ATIVIDADE: 1002.11623462.037	
4.3.3.2 - Contrib. p/ Despesas de Capital	R\$ 6.481,49
Soma	R\$ 61.270,00

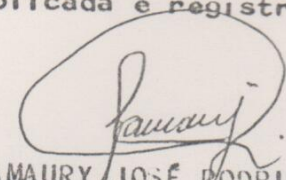
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em 23 de Novembro de 1.994.

42º ano da Fundação e 33º ano da Instalação.


NORMÉLIO ARI MENEGAZZO
Prefeito Municipal

- Certificamos que a presente Lei, foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


AMAURY JOSÉ RODRIGUES
Secretário da Administração